ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Campestre da Serra, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19 válidos até o dia 30 de junho de 2020.
- Art. 2º As Sessões Ordinárias realizar-se-ão somente com a participação dos Vereadores, funcionários e assessorias, com transmissão via Facebook.
- Art. 3º Ficam suspensos até a data de 30 de junho de 2020 os eventos internos e externos da Câmara Municipal de Campestre da Serra.
- Art. 4º Fica restrito o acesso de visitantes às dependências da Câmara Municipal de Campestre da Serra, exceto no caso de pré-agendamento realizado com os Gabinetes dos Vereadores.

Parágrafo único. Somente será permitida a entrada e circulação nas dependências da Câmara com o uso de máscara de proteção e respeitando as medidas preventivas.

- Art. 5º As atividades das Comissões somente serão realizadas mediante convocação de seus respectivos Presidentes.
- Art. 6° A Mesa Diretora avaliará a evolução dos fatos, bem como proporá as medidas que forem necessárias frente ao impacto do COVID-19.
- Art. 7º Fica revogada a Resolução nº 04/2020, de 08 de maio de 2020.

Art. 8º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre da Serra, 01 de Junho de 2020.

Taise Benato Rech

Presidente

Oscar Michelon

Márcia Brezolin dos Santos

Vice-Presidente

Secretária